

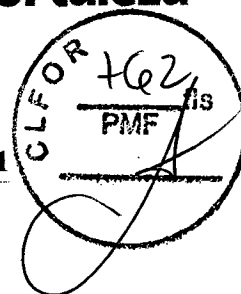
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 056/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016
PROCESSO ADM. Nº P855971/2015

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 71/2016 - SMS

Pregão Eletrônico nº 056/2016

Processo nº **P855971/2015**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade 09 de Junho de 2017

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

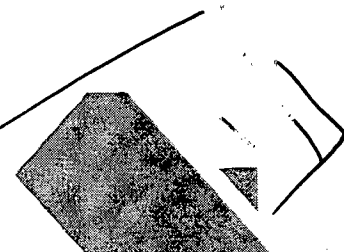
- Empresa: **NORDESTE EMERGÊNCIAS E SOLUCOES MÉDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.958.702/0001-21, Com sede na Avenida central, 2521 – bairro icaraí – Caucaia – Ceará, Cep: 61.624-450 fone: (85) 4007-2286, Cel: (85) 98766-0722, e-mail: nordesteemergencias@yahoo.com.br, representada por, Wanderley Eloy De Oliveira, CPF nº201.474.223-53

Aos 23 dias do mês de maio de 2016, na sede da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR** foi lavrada o presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 056/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 19/05/2016, às fls 770, do Processo nº. **P855971/2015**, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR gestora do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 056/2016



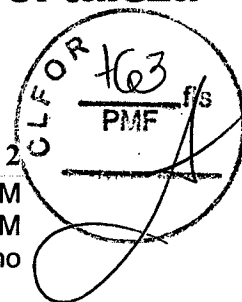
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 056/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016
PROCESSO ADM. Nº P855971/2015

FL. | 2



- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, **PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS LOCAÇÃO DE 09 AMBULÂNCIAS TIPO "A" DE SUPORTE BASICO E 01 AMBULÂNCIAS TIPO "D" DE SUPORTE AVANÇADO, INCLUÍDOS MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COMBUSTÍVEL, SEGURO TOTAL, TODAS PARA ATENDIMENTO 24 HORAS INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS CONFORME PRAZO LEGAL E CONSONÂNCIA ENTRE AS PARTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** constantes no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 056/2016 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P855971/2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

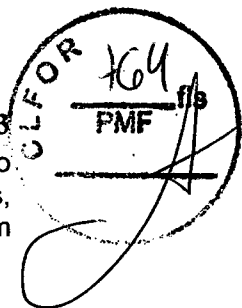
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 056/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016
PROCESSO ADM. Nº P855971/2015

FL. | 3



Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

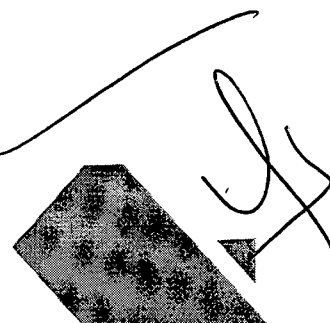
Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



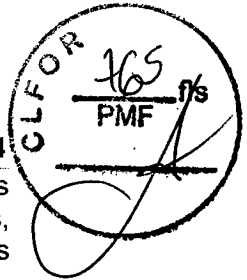
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 056/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016
PROCESSO ADM. Nº P855971/2015

FL. | 4



Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- O objeto contratual deverá ser realizado em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

- PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as

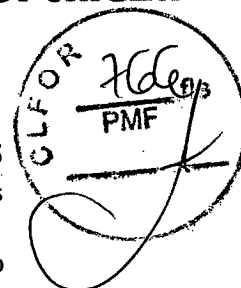
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 056/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016
PROCESSO ADM. Nº P855971/2015

FL. | 5



condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura terá por base quantidade de resíduos coletados por KG para os hospitais e por passagem nas Unidades de Atenção Primária à Saúde conforme esta nos termos do presente Termo de Referência.

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 056/2016.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Sexta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

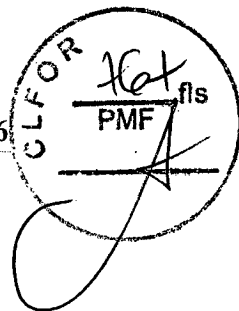
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 056/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016
PROCESSO ADM. Nº P855971/2015

FL. | 6



Subcláusula Primeira –

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

V. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

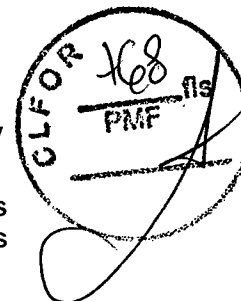
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 056/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016
PROCESSO ADM. Nº P855971/2015

FL. | 7



Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 23 de Maio de 2016

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal de Saúde - SMS

Wanderley Eloy de Oliveira
Nordeste Emergências e Soluções Médicas Ltda

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 056/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016
PROCESSO ADM. Nº P855971/2015

FL. | 8



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS SERV**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza – SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 056/2016

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
02	NORDESTE EMERGÊNCIAS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	07.958.702/0001-21

NORDESTE EMERGÊNCIAS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	AMBULÂNCIA TIPO D : SUPORTE AVANÇADO 1) Veículo tipo furgão, original de fábrica, tamanho médio, de teto alto, carroceria unificada tipo monobloco, adaptado para viatura tipo AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO. Veículo do TIPO "D" conforme classificação do Ministério da Saúde, que regulamenta a fabricação de ambulâncias e viaturas de resgate no Brasil, conforme as características construtivas mínimas indicadas no Termo de Especificações Técnicas. Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. TERMO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VIATURA	01	12 (DOZE)	39.916,67	479.000,00 0



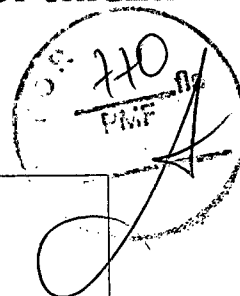
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 056/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016
PROCESSO ADM. Nº P855971/2015

FL. | 9



<p>AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO 1) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO: 2) Ano/modelo a partir de 2015; 1.1) No máximo 1 (Um) ano de uso modelo da data da compra, do tipo monobloco, médio, totalmente construída em aço. 1.2) Motor dianteiro 4 cilindros, movido a óleo diesel, turbinado, intercooler ou aftercooler, com gerenciamento eletrônico de injeção de combustível (motor eletrônico), potência mínima de 110cv e torque não inferior a 27 mkgf., devendo atender a resolução 342 do CONAMA que versa sobre o controle de gases poluentes. O escapamento deverá ser voltado para o lado oposto à entrada do salão do paciente para que os gases emanados não sejam jogados para dentro do veículo. 1.3) Dimensões máximas e mínimas: 1.3.1) Comprimento máximo do compartimento de atendimento de vítima = 3.460 mm. 1.3.2) Comprimento mínimo do compartimento de atendimento de vítima = 3.280 mm. 1.3.3) Largura externa máxima do compartimento de atendimento de vítima = 2.000 mm. 1.3.4) Largura externa mínima do compartimento de atendimento de vítima = 1.920 mm. 1.3.5) Altura interna máxima do compartimento de atendimento de vítima = 1.850 mm. 1.3.6) Altura interna mínima do compartimento de atendimento de vítima = 1.800 mm. 1.3.7)</p>				
--	--	--	--	--

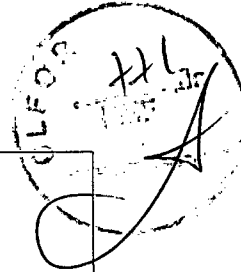
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 056/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016
PROCESSO ADM. Nº P855971/2015

FL. | 10



<p>Capacidade mínima de carga = 1.500 kg. 1.3.8) Capacidade mínima do tanque de combustível: 70 litros. 1.4) Direção hidráulica integral original de fábrica. 1.5) Tração dianteira ou traseira, em qualquer dos casos, com rodado simples nos eixo traseiro e dianteiro. 1.6) Transmissão: caixa de Mudanças/câmbio tipo mecânico, com no mínimo cinco marchas para frente e uma a ré. 1.7) Freio e Suspensão: 1.7.1) Freio com duplo sistema hidráulico, servo assistido. 1.7.2) Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras. 1.7.3) Suspensão dianteira: independente, com barra estabilizadora. 1.7.4) Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção, eixos de torção ou suspensão pneumática. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão e a suspensão traseira deverá ser dimensionada para o transporte de passageiros e não de carga. Somente serão permitidas correções aprovadas pela engenharia do fabricante do chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.8) Painel de instrumentos, freios,</p>				
---	--	--	--	--



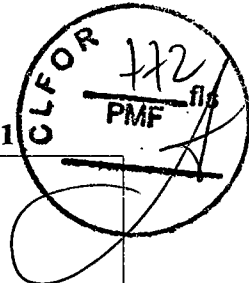
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



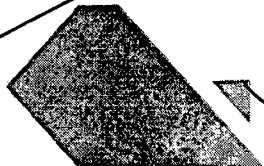
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 056/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016
PROCESSO ADM. Nº P855971/2015

FL. | 11



<p>velocímetro, eixos, rodas e pneus, sistema elétrico, tanque de combustível originais do veículo. 1.9) Tomada de ar elevada para evitar a infiltração de água no motor; com altura não inferior a 1,30m. 1.10) Roda e pneu sobressalente montado. 1.11) Equipamentos obrigatórios legalmente exigidos, tais como jogo de ferramentas para troca de pneus, extintor de pó químico seco ABC, triângulo de sinalização e demais equipamentos. 1.12) Cabine confeccionada em aço, para no mínimo 02 (duas) pessoas (incluindo o motorista), com 02 (duas) portas, uma de cada lado. Acabamento interno em revestimento termo- acústico e bancos com revestimento semelhante aos originais. As portas terão janelas e vidros com abertura total, acionados por mecanismos original do veículo, vedação em guarnição de borracha, fechos, trincos e dobradiças originais, de linha automotiva. Pára-sóis em ambos os lados (motorista e passageiro). Retrovisores firmemente instalados, isentos de vibração. 1.13) Os bancos deverão possuir cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes. Todos os bancos da cabine deverão possuir regulagem de encosto de maneira a permitir conforto e segurança aos usuários. Os bancos deverão ser revestidos em tecido original de fábrica, com capa protetora, construída em material impermeável (corvim ou corino)</p>				
---	--	--	--	--



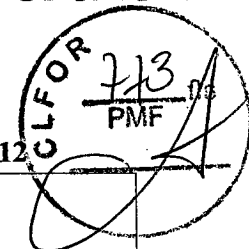
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 056/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016
PROCESSO ADM. Nº P855971/2015

FL. | 12



<p>na cor cinza. A ambulância deverá ter, no mínimo, os seguintes materiais e equipamentos (ou similares com eficácia equivalente): sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte, com alarmes de desconexão de circuito, pressão alta em vias aéreas, falha de ciclo, baixa pressão de gás, PEEP até 15 cm de H₂O; monitor multiparâmetro ou aparelhos separados contendo, no mínimo, oximetria de pulso, pressão arterial não-invasiva; unidade geradora de marca-passo transvenoso portátil; eletrocardiógrafo capaz de registrar ECG de 12 derivações; monitor cardíaco e cardioversor com marca-passo externo com bateria e instalação elétrica disponível; duas ou mais bombas de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laringeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20 ml para insuflar o "cuf"; ressuscitador manual adulto/infantil; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos;</p>				
--	--	--	--	--



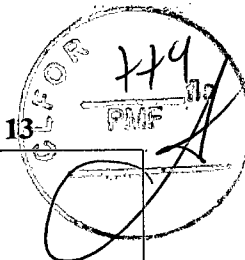
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 056/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016
PROCESSO ADM. Nº P855971/2015

FL. | 13



<p>máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geleia e "spray"; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de Magyl; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; drenos para tórax; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com antisséptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos, incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 4 vias; frascos de solução salina; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; frascos de drenagem de tórax; extensões para drenos torácicos; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para</p>			
--	--	--	--

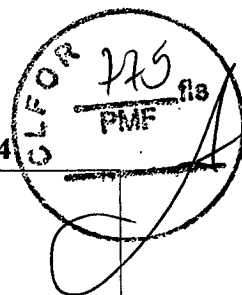
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



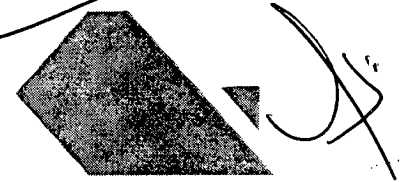
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 056/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016
PROCESSO ADM. Nº P855971/2015

FL. | 14



<p>bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com antisséptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. Para transporte de paciente neonatal, a ambulância deverá conter: Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts), suporte em seu próprio pedestal para cilindro de oxigênio e ar comprimido, controle de temperatura com alarme. A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância; Respirador de transporte neonatal; Nos demais itens, deve conter a mesma aparelhagem e medicamentos de suporte avançado, com os tamanhos e especificações adequadas ao uso neonatal. Perfil, competências e atribuições do condutor do veículo de urgência: Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos na citada Portaria. Requisitos gerais: maior de 21</p>				
--	--	--	--	--



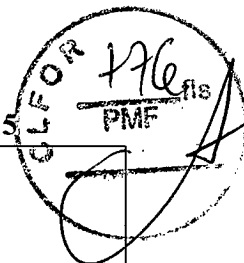
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



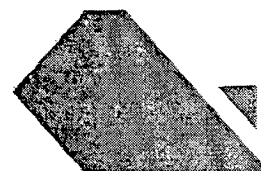
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 056/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016
PROCESSO ADM. Nº P855971/2015

FL. | 15



anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (código Nacional de Trânsito); capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048/2002, bem como a recertificação periódica.
Competências e atribuições:
conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regularização médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial de local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade a fim de auxiliar a equipe de saúde. 2
SIRENE DE ALERTA PARA MARCHA RÉ: Será instalado sirene para marcha-à-ré do tipo sonoro, multi- volt de 12V a 72V,



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



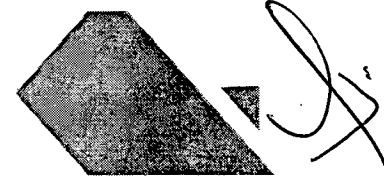
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 056/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016
PROCESSO ADM. Nº P855971/2015

FL. | 16



<p>proteção para inversão de polaridade e baixo consumo. Ideal para sinalização sonora em manobras de atendimento rápido. Deverá ser acionado, automaticamente, todas as vezes que for engatada a marcha-à-ré da viatura. Sua capacidade sonora deverá atingir no mínimo 87dB (decibéis). 3) SISTEMA DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO: 3.1) A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e aparelho condicionador de ar. 3.2) Nas portas traseiras e corredeira direita, deverão possuir janelas que propiciem ventilação, dotadas de sistema corredeira de abertura e fechamento interno e com vidros temperados com espessura de 5mm, sendo opacos com três faixas transparentes. Os puxadores das janelas deverão ser parafusados. 3.3) A climatização da viatura (compartimentos do motorista e de atendimento de vítima) deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Para o resfriamento a viatura deverá ser equipada com um SISTEMA DE AR CONDICIONADO a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver à cima desta marca. 3.4) O sistema de Ar Condicionado deverá ser em gás</p>				
---	--	--	--	--

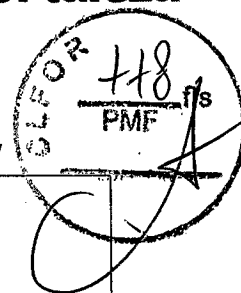


CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



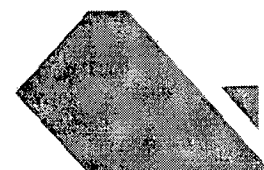
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 056/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016
PROCESSO ADM. Nº P855971/2015



FL. | 17

<p>ecológico (134ª) a partir do compressor de 160cc, duplo condensador com eletro ventilador auxiliar, chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2.4 mm, filtro secador, termostato, controle de temperatura digital com visor indicativo (PAINEL DIGITAL DE CONTROLE), 01 núcleo evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado, 01 caixa evaporadora no ambiente traseiro com estrutura em alumínio de 3.4 mm com resistência a impactos e vibrações. Os veículos locados deverão ter no maximo 1(um) ano— de uso. Cada veículo deverá ter cobertura de seguro total incluído seguro para terceiros por conta da locadora. A manutenção dos veículos correrá por conta da— locadora, inclusive substituição de peças, pneus e acessórios. O combustível será por conta da locadora.— Os veículos deverão vir caracterizados com adesivos— conforme modelo fornecido pela SMS. Na documentação dos veículos locados, deverá constar— o nome da empresa Contratada. Certificado de Vistoria emitido pela Vigilância Sanitária— do estado ou município deverá ser afixado na área interna dos veículos. Grafismo externo padrão ambulância composto de: Todos os veículos deverão dispor de</p>				
--	--	--	--	--



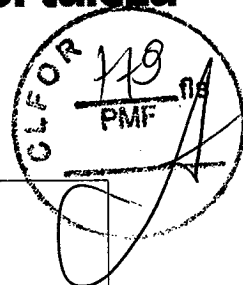
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



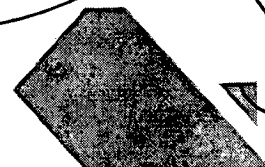
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 056/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016
PROCESSO ADM. Nº P855971/2015

FL. | 18



<p>GPS(Global Positioning System) rastreado/localizado. Palavra AMBULÂNCIA, invertida no capô; Palavra AMBULÂNCIA, na traseira; Cruzes nas laterais e na traseira; 4.SINALIZADORES E SIRENE A barra deverá ser dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrusado), ou alumínio na cor preta, cúpula(s), injetada(s) em policarbonato na cor vermelha intermitente, e alarme sonoro (sirene), resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV e sistema luminoso composto por conjunto de, no mínimo, 180 LEDs próprios para iluminação (categoria alto brilho) distribuídos eqüitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade. Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir descrita: a) Intensidade Luminosa: Não inferior a 5.000 mcd; b) Diâmetro: Não inferior a 3 mm; c) Ângulo de emissão de Luz: Não inferior a 70°; d) Corrente Nominal: Não inferior a 70mA @ 25°. 4.1. O conjunto sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 FPM, o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs através de</p>				
--	--	--	--	--



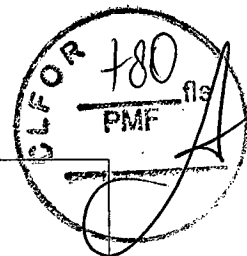
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



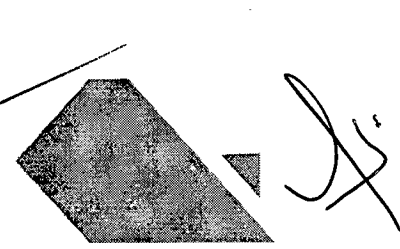
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 056/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016
PROCESSO ADM. Nº P855971/2015

FL. | 19



<p>PWM (Pulse Width Modulator), o PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs, consumo máximo da barra nas funções LEDs, excluídas as luzes de beco, não deverá ultrapassar 5A.. 4.1.1. O sistema de controle do sinalizador visual e sirene deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos. 4.1.2 Os interruptores da sinalização visual devem possuir identificação, e serem localizados no painel ao alcance do motorista. 4.1.3 Deverá acompanhar manual de instrução e manutenção, escrito na língua portuguesa. 4.2) SINALIZADORES LATERAIS E TRASEIRO: 4.2.1) Três sinalizadores intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com lente injetada em policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Possuir no mínimo 57 LEDs, podendo utilizar um dos conceitos de LEDs que seguem: a) com intensidade luminosa de 7.000mc e ângulo de abertura de 70° ou; b) com intensidade luminosa de 12.000mc e ângulo de abertura de 20° ou; c) solução de mesma ou maior entrega ótica, a qual deverá ser proposta, examinada durante a construção do protótipo pela comissão responsável. Em todos os</p>				
---	--	--	--	--

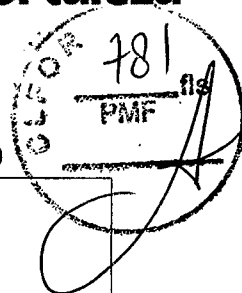


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 056/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016
PROCESSO ADM. Nº P855971/2015



FL. | 20

<p>casos contenção de trabalho de 12Vcc e consumo nominal máximo de 1A. Deverá possuir garantia de 5 (cinco) anos para os LEDs. 4.2.2) Deve ser fornecido na parte superior traseira, um sinalizador contendo iluminação de emergência na cor vermelha nas extremidades e iluminação orientativa de trânsito na parte central na cor âmbar, conjunto de 10(dez) módulos montado em perfil de alumínio extrudado anodizado, com acabamentos laterais em ABS, fixados por suporte(s) confeccionado(s) em aço com pintura eletrostática e com regulagens de posicionamento. Cada módulo deverá possuir no mínimo 4(quatro) LEDs próprios para iluminação, com potência não inferior de 1W cada LED, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais com as características que seguem. Iluminação de emergência: 1(um) módulo individual em cada lado. Alimentados com 12 Vcc tendo o conjunto consumo nominal máximo de 0,5 A. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita: 1) Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 mm. 2) Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 lumens; 3) Categoria: AlInGaP;</p>			
---	--	--	--



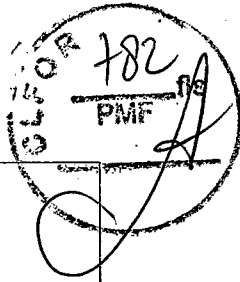
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



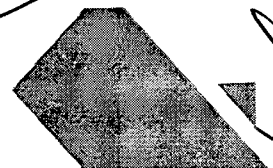
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 056/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016
PROCESSO ADM. Nº P855971/2015

FL. | 21



<p>Iluminação orientativa de trânsito: 8 (oito) módulos centrais. Alimentados com 12 Vcc tendo o conjunto consumo nominal máximo de 2A. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita: 1) Cor predominante: Ambar, com comprimento de onda de 585 a 595 nm. 2) Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 lumens; 3) Categoria: AllnGaP; 4) Deverá possuir garantia de 5 anos para os LEDs</p> <p>4.3) LUZES ESTROBO: Deverá possuir Kit Estrobo para faróis dianteiros, lanternas laterais e lanternas traseiras. Composto por unidade Power Supply de 12 a 30 Vcc de entrada, proteção contra inversão de polaridade, quatro saídas independentes pulsadas de no mínimo 90FPM, lâmpadas de xenon helicoidal de no mínimo 100 joule (WS), vida útil mínima estimada 3.000 horas ou 3.000.000 flashes, com base de silicone para garantir a estanqueidade dos faróis e lanternas onde serão instaladas as mesmas.</p> <p>5) SINALIZAÇÃO SONORA DE EMERGÊNCIA: 5.1) SIRENE ELETRÔNICA: 5.1.1) Instalada no veículo, sendo composta de sirene eletrônica constituída por amplificador com 200W (duzentos watts) de potência, e duas unidades sonofletoras com capacidade individual de 100W (cem watts) e, no mínimo, quatro tipos de sons independentes, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de</p>				
--	--	--	--	--



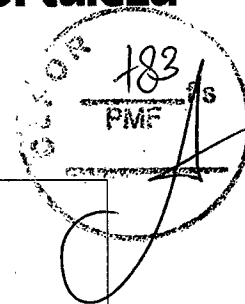
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 056/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016
PROCESSO ADM. Nº P855971/2015

FL. | 22



<p>no mínimo 120 dB 13,8 Vcc. As unidades sonofletoras devem ser instaladas o mais à frente possível no veículo, voltadas para a dianteira, e a uma altura aproximada de um metro do solo. 5.1.2) Adicionalmente, deverá ser instalada fornecida uma sirene eletro-pneumática bitonal, com tons FÁ-DÓ, dotada de compressor e cornetas. 5.1.3) O sistema de controle dos sinalizadores visuais e sonoros deverá ser único, através de amplificador instalado na cabine, com potência compatível com o sistema. Sistema de megafone independente e entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF. Deve permitir sua operação por ambos os ocupantes da cabine, com funcionamento independente do sistema visual e acústico e será dotado de controle para as seguintes situações de sinalização: para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento, possuindo os seguintes controles: a) Botão liga-desliga para a sirene; b) Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; c) Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; d) Microfone para utilização da sirene como megafone; e) Controle de volume do megafone. (5.1.4) Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que</p>				
---	--	--	--	--

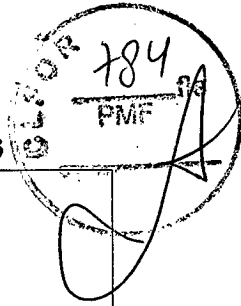
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 056/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016
PROCESSO ADM. Nº P855971/2015

FL. | 23



<p>interfira na recepção de sinais de rádios ou telefonia móvel. Nota: O veículo ofertado deverá ser implementada por empresa homologada pelo DENATRAN, possuindo Certificação de Adequação da Legislação de Trânsito - CAT, atendendo legislação vigente.</p> <p>OBSERVAÇÕES NA PROPOSTA</p> <p>O proponente quando da apresentação da proposta deverá fornecer no mínimo as seguintes informações: - com no Maximo um ano de uso a partir de 2015; - movido a óleo diesel - No preço deverão estar incluídos todos os custos como: fardamento, salários dos motoristas seus adicionais como insalubridade, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguro obrigatório, seguro para terceiros, manutenção, combustível, IPVA, licenciamento, tributos, adesivação e quaisquer outras despesas que se fizer em necessárias à execução dos serviços, incluindo-se aí aquelas com fornecimento de combustível, encargos fiscais e comerciais que ficarão a cargo da Contratada. - Os motoristas deverão ser habilitados na categoria pertinente à condução do veículo, devidamente identificados, com fardamento e crachá; - A contratada deverá substituir os veículos e/ou profissionais em casos de defeitos mecânicos; ou faltas, de modo que não haja nenhum prejuízo à qualidade dos serviços realizados;</p>				
---	--	--	--	--



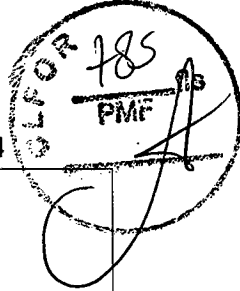
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

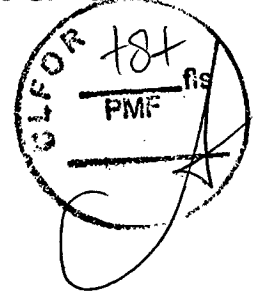
PREGAO ELETRONICO Nº. 056/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016
PROCESSO ADM. Nº P855971/2015

FL. | 24



- A contratada deverá substituir os profissionais em casos de procedimento irregular ou impróprio; - Os horários de saída e chegada deverão ser cumpridos a fim de que não haja prejuízos para os serviços; - As ocorrências deverão ser comunicadas.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 479.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS)				
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 479.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS)				

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 479.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº71/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2016
PROCESSO NºP855971/2015

10 JUN 2016
Amunoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.71/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** NORDESTE EMERGÊNCIAS E SOLUCOES MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 07.958.702/0001-21; **III - DO OBJETO:** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS LOCAÇÃO DE 09 AMBULÂNCIAS TIPO “A” DE SUPORTE BASICO E 01 AMBULÂNCIAS TIPO “D” DE SUPORTE AVANÇADO, INCLUÍDOS MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COMBUSTÍVEL, SEGURO TOTAL, TODAS PARA ATENDIMENTO 24 HORAS INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESESPRORROGÁVEIS CONFORME PRAZO LEGAL E CONSONÂNCIA ENTRE AS PARTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS constantes no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº. 056/2016 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P855971/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.056/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Fortaleza (CE), 08 de junho de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária de Saúde do Município de Fortaleza

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ULFOR 153/15
PMF fls

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2016**, Processo nº. P855971/2015, referente ao registro de preços para futuros e eventuais serviços de locação de 09 ambulâncias tipo A de suporte básico e 01 ambulância tipo D de suporte avançado, incluídos motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro total, todas para atendimento 24 horas incluindo sábados, domingos e feriados, em conformidade com as especificações contidas no anexo I deste edital, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis conforme prazo legal e consonância entre as partes. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2016**, com abertura em 08/04/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Eduardo Martins da Silva, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 737 a 748 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: NORDESTE EMERGÊNCIAS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.958.702/0001-21, para o lote 02, perfazendo um valor total de R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais). O valor global da licitação é de R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza, 17 de maio de 2016

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



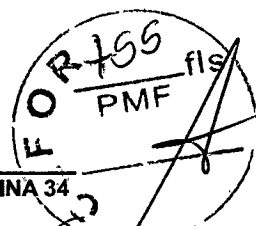
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2016

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 34



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 585/2014-SMS/SEPOG - POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. CONTRATADO (A): FERNANDA MARIA CHAVES FAÇANHA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.296/2014, de 10.02.2014 e, tendo em vista Ofício nº 867/2015. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar n.º158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira - Altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Fonte
10.122.0001.2478.0001	319004 / 319013	102/212

ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Fernanda Maria Chaves Façanha.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 586/2014-SMS/SEPOG - POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. CONTRATADO (A): FRANCISCA LIDIANE PAIVA DE SOUZA TERTO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.296/2014, de 10.02.2014 e, tendo em vista Ofício nº 867/2015. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar n.º158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira - Altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Fonte
10.122.0001.2478.0001	319004 / 319013	102/212

ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Francisca Lidiane Paiva de Souza Terto.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 17/2016 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P811997/2015 - Natureza do Ato: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - CASA DE APOIO SOL NASCENTE inscrita no CNPJ sob o nº 48.555.775/0031-75, com fundamento na Chamada Pública nº 008/2014 - Edital nº 1795/2015, no art. 21, XVIII, c/c art. 22, VI da Instrução Normativa nº 02, de 18 de agosto de 2011, bem como no art. 57, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objetivo a execução de ações para promover o protagonismo e a autonomia do auto cuidado em pessoas vivendo com HIV/AIDS em situação de acolhimento institucional, pelo período de 12 (doze) meses no município de Fortaleza, por meio das ações discriminadas em Plano de Trabalho, parte integrante do processo administrativo nº P811997/2015, independente de transcrição. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de abril de 2016, tendo como seu termo final a data de 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante anuência devidamente justificada dos partícipes, em função do interesse público, através da lavratura do competente termo aditivo e em observância ao que determina a legislação pertinente à matéria. Valor: O valor para atendimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente Convênio, a ser repassado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS à CONVENIENTE, corresponderá à importância global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em 02 (duas) parcelas. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: - 25.901.10.301.0122.1634.0002, elemento de despesa 33.50.39, fonte 0 900, Sequencial 360, da Ação de Implantação das Redes Temáticas de Condições Crônicas (DST/HIV/AIDS). Data: Fortaleza, 01 de abril de 2016. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** **Arilo Deodato Lima - OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - CASA DE APOIO SOL NASCENTE.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016, Processo nº P855971/2015, referente ao registro de preços para futuros e eventuais serviços de locação de 09 ambulâncias tipo A de suporte básico e 01 ambulância tipo D de suporte avançado, incluídos motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro total, todas para atendimento 24 horas incluindo sábados, domingos e feriados, em conformidade com as especificações contidas no anexo I deste edital, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis conforme prazo legal e consonância entre as partes. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016, com abertura em 08/04/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Eduardo Martins da Silva, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 737 a 748 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: **NORDESTE EMERGÊNCIAS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.958.702/0001-21, para o lote 02, perfazendo um valor total de R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais). O valor global da licitação é de R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 17 de maio de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2016, Processo nº